



## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº 23068.065012/2019-19

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº. 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto modificar o item 23 do Projeto Básico de Contratação da Fundação (qual seja, *Relação dos Servidores/Acadêmicos não-bolsistas que atuarão no Projeto*), bem como a Planilha de Receitas e Despesas Detalhada, sem alteração de valores, apenas para fazer constar a alteração e a inclusão de membro da equipe executora do projeto, conforme apontado nas peças acostadas aos Sequenciais 76 a 78 do processo em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº 9.604/2017-TCU.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**FLÁVIA MENEGUELLI RIBEIRO SETUBAL**  
Coordenadora

**CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DA CUNHA**  
Fiscal

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

### 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Adonai José Lacruz	1380723	4208818751	UFES	prof.lacruz@gmail.com
Alfredo Rodrigues Leite da Silva	1802333	2783941759	UFES	alfredoufes@gmail.com
Annor da Silva Junior	1800434	87405032753	UFES	annorsj@gmail.com
Bruno A. Vilela	31462308	06897137626	UFES	brunoavilela@gmail.com
Eloísio Moulin de Souza	1712712	96833475768	UFES	eloisiomoulin@gmail.com
Flavia Meneguelli Ribeiro Setubal	1782159	7900240713	UFES	flaviamenega@terra.com.br
Hélio Zanquetto Filho	2222207	91040710778	UFES	zanquetto@gmail.com
Leticia Dias Fantinel	1618662	320280080	UFES	leticiafantinel@gmail.com
Lucilaine Maria Pascuci	1996749	69583757934	UFES	lucilaine.pascucci@gmail.com
Marcelo Moll Brandão	1297886	1989484760	UFES	mollmkt@gmail.com
Márcia Prezotti Palassi	1490211	75103451700	UFES	mprezotti@hotmail.com
Marcos Paulo Valadares de Oliveira	1453853	94142297600	UFES	marcos.p.oliveira@ufes.br
Mônica de Fátima Bianco	1172702	11307419828	UFES	mofbianco@gmail.com
Priscilla de Oliveira Martins da Silva	1802387	7271377786	UFES	priscillamartinsilva@gmail.com
Rubens de Araújo Amaro	1998967	89094530791	UFES	amaroeduc@yahoo.com.br
Teresa Cristina Janes Carneiro	01510449 4	82656916704	UFES	carneiro.teresa@gmail.com
Rayani Mozer Bissoli	3025775	137441.71736	UFES	<a href="mailto:rayani.bissoli@ufes.br">rayani.bissoli@ufes.br</a>

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$	
RECEITAS		PREVISTO	
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$	418.012,27
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		R\$	418.012,27
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR	
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		R\$	340.680,00
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$	55.200,00
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$	31.200,00
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$	-
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$	-
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$	7.000,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$	18.680,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	112.080,00
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$	190.500,00
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$	-
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$	-
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$	-
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$	38.100,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	228.600,00
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	-
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		R\$	-
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	-
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$	-
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$	-
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	-
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>		R\$	22.990,67
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$	-
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$	-
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$	-
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$	-
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$	-
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$	-
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$	-
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$	-
5.11 – Custo Operacional da Fundação		R\$	22.990,67
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	22.990,67
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>		R\$	54.341,60
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R\$	41.801,23
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$	12.540,37
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	54.341,60
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	340.680,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	22.990,67
7.5 – Outras Despesas		R\$	54.341,60
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		R\$	418.012,27

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Flávia Meneguelli Ribeiro Setubal	24	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 55.200,00

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Rayani Mozer Bissoli	24	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 31.200,00

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
A definir	Processo seletivo	a definir	professor PPGADM	R\$ 2.000,00
A definir	Processo seletivo	a definir	professor PPGADM	R\$ 2.000,00
A definir	Processo seletivo	a definir	professor PPGADM	R\$ 2.000,00
Rayani Mozer Bissoli	Apoio seleção	137.441.717-36	secretária MINTER	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 7.000,00

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Disciplina Teoria das Organizações (60h)	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Disciplina Métodos Quantitativos (30h)	2	R\$ 1.875,00	R\$ 3.750,00
Disciplina Métodos Qualitativos (30h)	2	R\$ 1.875,00	R\$ 3.750,00
Disciplina Didática de Ensino (30h)	2	R\$ 1.875,00	R\$ 3.750,00
Disciplina Optativa 1 (60h)	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Disciplina Metodologia de Pesquisa (60h)	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Disciplina Optativa 2 (60h)	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Disciplina Optativa 3 (60h)	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Atividades de orientação (qualificação/dissertação)	18	R\$ 7.875,00	R\$ 141.750,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 190.500,00

valor hora aula = 125 reais:

valor hora orientação = 7,5

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor

TOTAL				R\$ -
-------	--	--	--	-------

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -



<b>TOTAL</b>			R\$ -
--------------	--	--	-------

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

<b>ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

<b>ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

<b>ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

<b>ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)</b>			
<b>Empresa/Serviço</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Critério de Seleção</b>	<b>Valor</b>
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

<b>ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)</b>			
<b>Empresa/Serviço</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Critério de Seleção</b>	<b>Valor</b>
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

<b>ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)</b>			
<b>Empresa/Serviço</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Critério de Seleção</b>	<b>Valor</b>
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

<b>ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º</b>			
<b>Itens</b>	<b>LIMITES</b>	<b>INFORMADO</b>	<b>APONTAMENTO</b>
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 146.304,29	R\$ 112.080,00	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ 2.300,00	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 12.540,37	R\$ 12.540,37	ATENDE
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 41.801,23	R\$ 41.801,23	ATENDE
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 56.780,00	R\$ 56.780,00	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 62.701,84	R\$ 22.990,67	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 418.012,27	R\$ 418.012,27	ATENDE

**NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FLAVIA MENEGUELLI RIBEIRO SETUBAL - SIAPE 1782159  
Departamento de Administração - DAd/CCJE  
Em 17/09/2020 às 15:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/65928?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIO MARCIO PEREIRA DA CUNHA - SIAPE 1791363  
Departamento de Administração - DAd/CCJE  
Em 21/09/2020 às 12:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/68663?tipoArquivo=O>